



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**

Município tricampeão nacional em alfabetização

Capital Catarinense da língua alemã

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

=====

**DECRETO nº. 215 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispositivos do artigo 42 e artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida no Artigo 11 da Lei Municipal nº. 1.907, de 02 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº. 1.968, de 19 de outubro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **ABERTO** Crédito **ESPECIAL** no orçamento vigente, no valor de R\$ 14.278,62 (quatorze mil, duzentos e setenta e oito reais com sessenta e dois centavos) segundo classificações abaixo discriminadas:

**Órgão: 12.00 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Unid. Orçam.: 12.01 – Atividades de Proteção Social Básica

Ação: 1.285 – Aquisição de Veículo Utilitário para o Centro de Referência da Assistência Social

Orçamento: Fiscal – Unidade Medida: Veículo – Produto: Veículo – Meta Física: 01 – Execução: 2022

Função: 08 – Assistência Social – Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 140 – Assistência Social Geral

Fonte de Recursos: 0356 – Transf. Assistência Social - SUAS/União – Investimentos

Projeto: 1.028 – Aquisição de Veículo Utilitário para o Centro de Referência da Assistência Social

Mod. Aplic.: 4.4.90.00.00.00.0356 – Aplicações Diretas ..... 33 14.278,62

Art. 2º. Os recursos para atender o **Crédito Especial** de R\$ 14.278,62 (quatorze mil, duzentos e setenta e oito reais com sessenta e dois centavos), tem como origem o excesso de arrecadação apurado nas seguintes fontes de recursos:

I. 0056 – Transf. Assistência Social - SUAS/União – Investimentos R\$ 14.278,62

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste, 11 de novembro de 2022.

Genésio Marino Anton

- Prefeito Municipal -